

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 25**

**LIVRO Nº C-21**

**TERMO Nº 08/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, lavrado sob o nº 37/2015, livro C-19, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA.ME.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Adriana Kreischer, brasileira, solteira, Assistente Social, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000, c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, denominado Contratante e **BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA.ME.**, empresa estabelecida Rua Cabral de Mello, nº 712 B – Delícia, Areal /RJ inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.581/0001-13, neste ato representada por Paulo Roberto Felipe, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 05.333.818-2 IFP/RJ e CPF nº 585.320.727-04, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 5079/15, e o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 03 (três) meses, bem como aditar o valor contratual em R\$13.620,99 (treze mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado os Programas de Trabalho: nº 20.02.08.243.2012.2090.3390.30.00, fonte 200, Nota de Empenho nº 854/2016, no valor de R\$ 3.641,16 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos); nº 20.02.08.244.2012.2009.3390.30.00, fonte 051, Nota de Empenho nº 855/2016, no valor de R\$ 2.148,72 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), nº 20.02.08.244.2012.2085.3390.30.00, fonte 200, Nota de Empenho nº 856/2016, no valor de R\$ 2.140,56 (dois mil, cento quarenta reais e cinquenta e seis centavos), nº 20.02.08.244.2012.2083.3390.30.00, Nota de Empenho nº 857/2016, no valor de R\$ 5.690,55 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco reais), todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 26**

**LIVRO Nº C-21**

**TERMO Nº 08/2016**

estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas e Fernanda Hang de Oliveira e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 07 de julho de 2016.

---

**Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Delegação de competência Decreto 534/00 c/c 590/03**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**